

**DECRETO N° 76.905**

de 24 de dezembro de 1975

**PROMULGA A CONVENÇÃO UNIVERSAL SOBRE O DIREITO DE AUTOR,  
REVISÃO DE PARIS, 1971.**

O Presidente da República,

Havendo o Congresso Nacional aprovado, pelo Decreto Legislativo N° 55, de 28 de julho de 1975, a Convenção Universal sobre Direito de Autor, revista em Paris, a 24 de julho de 1971;

Havendo o Instrumento brasileiro de ratificação sido depositado junto ao Diretor-Geral da UNESCO a 11 de setembro de 1975;

E havendo a referida Convenção entrado em vigor, para o Brasil, em 11 de dezembro de 1975;

DECRETA:

Que a Convenção apensa por cópia ao presente Decreto, seja executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.

ERNESTO GEISEL

Antonio F. Azeredo da Silveira